

ARAGUARI

**TERMO ADITIVO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01/12/2022 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2023 EM ARAGUARI-MG, CELEBRADA ENTRE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI E O SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARAGUARI-MG.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes convencionam retificar a redação da cláusula 46 e seu parágrafo único da vigente Convenção Coletiva de Trabalho (período de 01/12/22 até 30/11/23). Assim sendo, na indicada Convenção Coletiva de Trabalho, **onde se lê:**

**CLÁUSULA 46 - DIA DO COMERCIÁRIO:** Os empregados ficam isentos da obrigação de prestar serviços na segunda feira de carnaval, 20/02/2.023, sem prejuízo do salário, para comemorar o "Dia do Comerciário".

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado ao Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios e afins o labor no dia 21/02/2.023 até as 14:00 hrs, podendo flexibilizar a folga que de que trata a presente cláusula, para a quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira ou sábado, da mesma semana, ou pagar a dobra do dia respectivo, na folha de pagamento do mês de março/2.023.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA 46 - DIA DO COMERCIÁRIO:** Os empregados ficam isentos da obrigação de prestar serviços na segunda feira de carnaval, 20/02/2.023, sem prejuízo do salário, para comemorar o "Dia do Comerciário".

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado ao Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios (SUPERMERCADOS) e afins, flexibilizar a data de que trata a presente cláusula, para a terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira ou sábado, da mesma semana, ou seja, até 25/02/2023, ou pagar a dobra do dia respectivo, na folha de pagamento do mês de fevereiro/2023, sendo vedada a compensação das mesmas.

**Parágrafo Segundo:** Caso o empregador optar em dar a Folga nas datas acima mencionadas no parágrafo primeiro dessa cláusula não poderá coincidir com o dia de folga ou com dia de jornada reduzida do Trabalhador.

Araguari-MG, 14 de fevereiro de 2.023.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLÂNDIA E ARAGUARI  
Luís Sérgio dos Santos

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARAGUARI-MG  
Sílvio Presley dos Reis